



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Considerando a necessidade de atender às demandas da Secretaria de Assistência Social;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG.

A descrição do serviço e quantidades a serem contratadas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 17 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA SANTANA
Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dolores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura municipal não possui em seu quadro de funcionários pessoas capacitadas para as devidas prestações de serviços.



CARGA HORÁRIA:

20 (vinte horas) semanais sendo:

Terças, quintas e sextas.

Terça Feira: 08h as 11h / 12h às 17h

Quinta Feira: 08h as 11h / 12h às 17h / 18h30 as 19h30

Sexta Feira: 08h as 11h

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.01.08.244.0125.2106.33.90.39.00

Dores do Turvo, 17 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA SANTANA
Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00234/001

17/02/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 15 FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL/130 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS

Dotação Orçamentária: 00581 - 02.15.01.08.244.0125.2107.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00211 PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLAO NO CRAS	PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLAO NO EXERCICIO DE 2023 ATENDENDO AS DEMANDAS DO CRAS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	SERV	9,0000	0,0000	0,0000
					Total ... R\$	
					0,0000	

Fonte de Pagamento: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Vinculados:

Aplicação:

PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLAO NO EXERCICIO DE 2023 ATENDENDO AS DEMANDAS DO CRAS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

KELLY CRISTINA SANTANA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

COTAÇÃO DE PREÇO

Proponente: LETÍCIA FERRARI BONETTI 109.884.076-39
CNPJ: 32.775.864/0001-71
Rua/Av. RUA SÃO CRISTOVÃO n°: 250
Bairro: CENTRO
Cidade: DORES DO TURVO UF: MG
Tel/Email: 98487-3782 - LETICIAFERRARI.B@GMAIL.COM



Item	Descrição	U.M	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no Cras do Município de Dores do Turvo MG com 20 horas semanais.	Serviço	10 meses	1700	17.000

Local data: 23/02/23

Assinatura *Letícia Ferrari Bonetti de Brito*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 27/02/2023

Nro.: 0039

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 27/02/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00234/001 - 17/02/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 3120 - LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U. M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLAO NO CRAS	SERV	9,0000	1.700,0000	15.300,0000
				Total Bruto ...	15.300,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 27/02/2023


Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 27/02/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00234/001 - 17/02/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLAO NO CRAS	SERV	9,0000	1.700,0000	15.300,0000	0,0000	1.700,0000	1.700,0000
Total Bruto ...					15.300,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 27/02/2023

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.



Para continuar os trâmites legais de instauração do processo de dispensa, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG, com valor estimado de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 27 de fevereiro de 2023.


José Ataul Coelho
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.15.01.08.244.0125.2106.33.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 28 de fevereiro de 2023.

José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação




Dores do Turvo, 01 de março de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, numa estimativa de despesa referente a R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dolores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 02 de março de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: José Ataulf Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade até 31/03/2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, José Ataul Coelho, Presidente Comissão de Licitações, subscrevi.



José Ataul Coelho
Presidente Comissão de Licitações



PROCESSO nº 050/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dolores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.01.08.244.0125.2106.33.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55-CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

**PROCESSO Nº 050/2023
DISPENSA Nº 027/2023
CONTRATO Nº 0XX/2023**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua São Cristovão, 55 centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, inscrito no CPF nº _____, residente na Rua _____, Cidade _____, uf, CEP.: _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:



Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG.

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____), a ser pago em 09 (nove) parcelas de R\$ _____ (_____), daqui para frente denominado valor contratual.

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a prestação de serviços, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, com depósito/transfêrencia em conta de titularidade da Contratada.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.15.01.08.244.0125.2106.33.90.39.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço deverá ser prestado de acordo com as ordens de serviços emitidas em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de serviço a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar o serviço.

6.3. Despesas como alimentação, transporte e hospedagens será por conta da contratada.

6.4. CARGA HORÁRIA:

20 (vinte horas) semanais sendo:

Terças, quintas e sextas.

Terça Feira: 08h as 11h / 12h às 17h

Quinta Feira: 08h as 11h / 12h às 17h / 18h30 as 19h30

Sexta Feira: 08h as 11h

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelo serviço que for entregue pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega a favor da **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

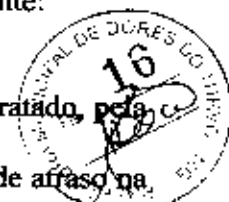




CAUSAS DE INEXECUÇÃO

9.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;
- III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;



9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF nº XXXXXXXXXX- **CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome: _____

CPF- _____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LETICIA FERRARI BONETTI
CPF 109.884.076-39

CNPJ 32.775.864/0001-71
Data de Abertura 14/02/2019

Nome Empresarial
LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639

Nome Fantasia
ESPACO DO APRENDER

Capital Social
6.700,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 14/02/2019



Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36513-000	RUA RUA SAO CRISTOVAO	250
Bairro	Município	UF
CENTRO	DORES DO TURVO	MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/02/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Abelio".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Lucia".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
 2 e 1 NOME E SOBRENOME: **LETICIA FERRARI BONETTI** 1ª HABILITAÇÃO: **28/09/2017**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **17/02/1997 DORES DO TURVO/MG**

4a DATA EMISSÃO: **19/01/2023** 4b VALÊNCIA: **17/912833** ACC: **D**

6a COD. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **MG17459544 BSP MG**

4ª CATEGORIA: **109.884.076-39** 5 Nº REGISTRO: **9882515082** 6 CATEG. FIM: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

RUAÇÃO: **ELMIR BONETTI DOS SANTOS**
ANDREA LUCIA FERRARI DA COSTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												

8 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **UBA, MG**

ENDEREÇO DO EMISSOR: **2162558898
 MG0532477350**

MINAS GERAIS
SENATRAN CONTRAN

2533032820



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.775.BB4/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2018
NOME EMPRESARIAL LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPAÇO DO APRENDER				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
ENDEREÇO R RUA SAO CRISTOVAO		NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AJMCONTABILIDADE@GOL.COM.BR		TELEFONE (32) 3576-1374		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 16:14:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.775.864/0001-71
Razão Social: 32775864000171
Endereço: SIT GRAMA 10 / ZONA RURAL / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2023 a 27/03/2023

Certificação Número: 2023022602082448848791

Informação obtida em 09/03/2023 13:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639
CNPJ: 32.775.864/0001-71



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:05:51 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **C3D3.53DC.66E7.C9F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/03/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/06/2023	
NOME: LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639		
CNPJ/CPF: 32.775.864/0001-71		
LOGRADOURO: RUA SÃO CRISTÓVAO		
NÚMERO: 250		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	
CEP: 36513000		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DO TURVO	
UF: MG		
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000625947944		









Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 91826090/2023



Nome / Razão Social

LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639
32775864000171

Endereço

SIT GRAMA,
ZONA RURAL, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

DEBORA

Finalidade

LICITACAO

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 9 de Março de 2023

35DOCUMENTO2023030909032023132744
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.775.864/0001-71
Certidão nº: 10044870/2023
Expedição: 09/03/2023, às 13:24:58
Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.775.864/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639
CNPJ: 32.775.864/0001-71



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Março de 2023 às 13:41

SENADOR FIRMINO, 09 de Março de 2023 às 13:41

Código de Autenticação: 2303-0913-4158-0891-6537

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA DE APRECIACÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO NO CRAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

**PROCESSO Nº 050/2023
DISPENSA Nº 027/2023**

Aos dez dias do mês de março de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva

Membro de Apoio da Comissão





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 027/2023**.

Dores do Turvo/MG, 10 de março de 2023.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de profissionais que atendessem às características do objeto a ser contratado. Todavia, mesmo após exaustiva pesquisa de mercado no Município e cidades vizinhas, a equipe do setor de licitações não obteve êxito e conseguiu apenas 01(uma) cotação.

Assim sendo, justificamos a nítida ocorrência de limitação de mercado por ocasião da realização das pesquisas de mercado alusivas ao objeto acima referenciado.

Ocorre que, a Administração Municipal não pode ficar inerte diante de tal situação, sob o risco de prejudicar trabalhos da Secretaria de Assistência Social e, por consequência, aos munícipes de Dores do Turvo/MG. Os valores obtidos até o presente momento não se apresentam fora do padrão ou distorcidos, não comprometendo o futuro procedimento administrativo. Nessa linha de raciocínio, fica evidente a limitação de mercado, ocasião em que é justificável o prosseguimento do processo contendo apenas a cotação anexa.

Trata-se de observação de condutas como instrumentos próprios para obtenção de interesses públicos maiores, desde que obedecendo critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosas das finalidades que presidam a outorga da competência exercida.

Assim sendo, de acordo com o valor da proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, verifica-se dos autos que os licitantes LETICIA FERRARI BONETTI 10988407636 CNPJ nº 32.775.864/0001-71 ofertou proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 10 de março de 2023.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão




MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 050/2023 para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 14 de março de 2023.


José Ataul Coelho
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Processo Administrativo nº 050/2023.

Dispensa de Licitação nº 027/2023.

Referência: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo /MG, atendendo à solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, após analisar o Processo nº. 050/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumprе salientar, neste ponto, que a pretendida Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos serviços que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação do licitante LETICIA FERRARI BONETTI 10988407636 CNPJ nº 32.775.864/0001-71, por meio de dispensa de licitação, uma vez que, o valor proposto não ultrapassa o limite legal admitido.



Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF - MS n.º 24.073-3 - DF em 6 de janeiro de 2002 e MS n.º 24.584-1 - DF em 9 de abril de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.

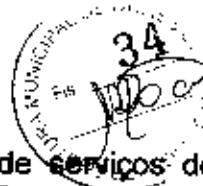
Dores do Turvo, 15 de março de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PROCESSO Nº 050/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023.



OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da empresa LETICIA FERRARI BONETTI 10988407636 CNPJ nº 32.775.864/0001-71, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 15 de março de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

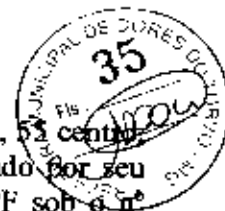


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES
DO TURVO E LETICIA FERRARI BONETTI
10988407639.**

**PROCESSO Nº 050/2023
DISPENSA Nº 027/2023
CONTRATO Nº 068/2023**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua São Cristovão, 55, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639**, inscrito no CNPJ nº 32.775.864/0001-71, sediado na Rua São Cristovão, 250. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, neste ato, representado pela Senhora Leticia Ferrari Bonetti, brasileira, casada, empresaria, portadora de CPF nº 109.884.076-39 e RG nº MG 17459544, residente na Rua São Cristovão, 250. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:



OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), a ser pago em 09 (nove) parcelas de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) daqui para frente denominado valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a prestação de serviços, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, com depósito/transfêrencia em conta de titularidade da Contratada.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.15.01.08.244.0125.2106.33.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O serviço deverá ser prestado de acordo com as ordens de serviços emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de serviço a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar o serviço.

6.3. Despesas como alimentação, transporte e hospedagens será por conta da contratada.

6.4. CARGA HORÁRIA:

20 (vinte horas) semanais sendo:

Terças, quintas e sextas.

Terça Feira: 08h as 11h / 12h às 17h

Quinta Feira: 08h as 11h / 12h às 17h / 18h30 as 19h30

Sexta Feira: 08h as 11h

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelo serviço que for entregue pela CONTRATADA.

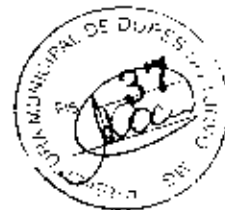
7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega a favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA Oitava - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;
- III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA Nona - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA Décima - DO PRAZO

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.


13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

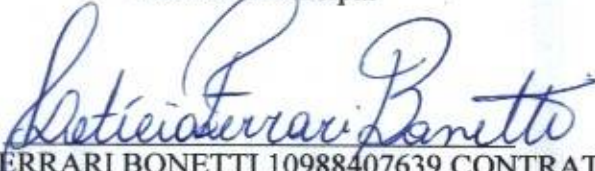
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 15 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal


LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639 CONTRATADO
Leticia Ferrari Bonetti CPF nº 10988407639 - representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00068	15/03/2023	31/12/2023	15.600,000	0,000	15.600,000

Favorecido	Orgão SICOM
03120 - LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00050/2023	02/03/2023	11 - DISPENSA	0027	02/03/2023

Aplicação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO NO CRAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00218 / 001
15/03/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL	
3120 - LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO	
Cnpj/Cpf: 32.775.864/0001-71	IE:	IM:	PIS:
SITIO GRAMA, Nro: S/N		Cnpj: 18.128.249/0001-42	
ZONA RURAL		IE: ISENTO	
- DORES DO TURVO		Emp: 0 - / /	
- MG		O.S: 00218/001	
Cep: 36513000	Telefones: 0 /	Telefone: (32) 3576-1130	Fax: 3576-1105
- DORES DO TURVO		- DORES DO TURVO	
- MG		- MG	
Contato: LETICIA		Proc.Lic.: 0050 - 02/03/2023	
		Modalidade: DISPENSA	
		Contrato: 00068	
		Modalidade: DISPENSA	
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO			
Cotação: 0039 - 27/02/2023		Dotação: 00581 - 02.15.01.08.244.0125.2107.33903900	
Proc.Lic: 0050 - 02/03/2023		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	
Modalidade: DISPENSA		Requis: 00234/001 - 17/02/2023	
Natureza: 02.007.087.00211 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLAO NO CRAS			
Item	Detalhamento do Serviço	Uni..Med.	Quantidade
0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLAO NO CRAS	SERV	9,0000
		Total Bruto	15.300,0000
		Total Desconto	0,0000
		Total Líquido	15.300,0000
		Total	15.300,0000
INSS:			
IRRF:	0,0000	ISS:	0,0000
Desconto:	0,0000		
Aplicação: PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO NO EXERCICIO DE 2023 ATENDENDO AS DEMANDAS DO CRAS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO			
Fonte Pagto: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Obs. Requis:			
Observação:			
Para uso da contabilidade		Local: DORES DO TURVO	
Ficha: 00581	Credor: 3487	Data: 15/03/2023	
O.S.: 00218/001 - 15/03/2023	C.Custo: 003		
Proc.Lic.: 0050 - 02/03/2023	Modalidade: DISPENSA		
Cont: 00068 - 15/03/2023	Aditivo:		
Fonte: 1500000000 Det.Desp: 99	Proc.C.: 01087 - 15/03/2023		
Rec.Vinc.:			

V. Barros
VAGDIR RIBEIRO DE BARROS

Responsável pela Contratação do Serviço

